



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA O 1º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 19/2018.

Relatório

Trata-se do **PROJETO DE LEI Nº 19/2018**, de autoria do Prefeito, que "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Carmo do Paranaíba – CCSPCP, e dá outras providências*".

Publicado no site oficial do Poder Legislativo carmense no dia 18 de maio de 2018, o projeto foi distribuído aos vereadores e também a esta Comissão para ser analisado quanto aos aspectos constitucionais e legais, nos termos dos arts. 64 e 65, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fundamentação

Quanto aos aspectos legais, esta Comissão está amparada pelo inciso III do art. 67, inciso IV do art. 76 e inciso IV do art. 108 da Lei Orgânica Municipal, que dispõem sobre a iniciativa e a competência do Poder Executivo para elaborar e apresentar proposições que tratam do orçamento público, bem como, do Poder Legislativo que tem o dever de apreciá-las e aprová-las para que possam ser sancionadas e, logo após, possam ser executadas em benefício da sociedade ou do município de Carmo do Paranaíba.

Fica evidenciado que o Município de Carmo do Paranaíba fará a transferência de recursos financeiros de subvenção ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Carmo do Paranaíba e firmará Termo de Fomento. Considerando que o recurso financeiro será destinado para a implantação do "*Projeto Olho Vivo*" que tem a finalidade de interesse público, onde deverá implantar 15 pontos de sistema de vídeo monitoramento urbano e o custeio para a operação da central.

Conclusão

Pelos motivos expostos, esta Comissão opina pela legalidade do **Projeto de Lei nº 19/2018** e sugere a sua aprovação, em primeiro turno, para que possa ser avaliado quanto ao mérito pelas comissões de: Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa; e Obras, Serviços Públicos, Indústria, Comércio e Agropecuária. Devendo na redação final corrigir o nome do Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Carmo do Paranaíba, devendo ser retificado também o número do CNPJ de acordo com a Lei nº 1.743, de 18 de dezembro de 2003, que reconheceu como entidade de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Carmo do Paranaíba.

FUNÇÃO: 06- Policiamento;

SUBFUNÇÃO: 181- Serviços públicos;

PROGRAMA: 0602- Carmo Mais Segura.

Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Carmo do Paranaíba - CCSPCP..... 135.000,00.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2018.


Vereador João Vaz de Oliveira, Presidente;


Vereadora Silvana Ribeiro Lopes, Relatora; 
Vereador Getulio Henrique Sousa Oliveira, Membro.